



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

Dispensa de Licitação Interior nº 021/2020

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, a serem prestados no Cartório da 277ª Zona Eleitoral – Osasco, consoante pedido contido no doc. 1799196.

A Seção de Compras e Licitações (docs. 1821795 e 1822252) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa MONTE FUJI DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA, pelo critério de menor preço, pelo valor de R\$ 650,00, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A Seção aponta, ainda, a regularidade fiscal da empresa (doc. 1816838), bem como informa que se trata da primeira contratação do gênero neste exercício dentro do Município-sede.

A Coordenadoria de Licitações e Contratos (doc. 1823377) propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição pela ScCL de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos aprovados no processo SEI nº 0004787-14.2014.6.26.8000 (PAD nº 2.735/2014), e em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$ 650,00

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações (doc. 1821795), ressaltando que a razão social da empresa é MONTE FUJI DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA e não como constou no referido documento.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 18/02/2020, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1823927** e o código CRC **874653FF**.

0003147-08.2020.6.26.8277

1823927v2